



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2024
(Da Sra. Silvye Alves)

Apresentação: 16/12/2024 19:43:38.623 - MESA

RIC n.4640/2024

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda acerca dos fundamentos técnicos que embasaram a declaração do impacto de 0,38 ponto percentual na alíquota padrão do IVA, pela inclusão do saneamento básico na alíquota reduzida.

Senhor Presidente:

Com o fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do regimento Interno, solicito seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1. Quais são os elementos técnicos, estudos, metodologias e premissas que embasaram a declaração do Secretário Extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, de que a inclusão do setor de saneamento básico na alíquota reduzida de 60% resultará no acréscimo de 0,38 ponto percentual na alíquota padrão do IVA?

2. O Ministério da Fazenda realizou projeções ou análises específicas para chegar a esse número? Em caso afirmativo, solicita-se cópia integral dos documentos técnicos, modelos de cálculo, fontes de dados e benchmarks utilizados.

3. Quais os elementos técnicos firmados pelo Ministério da Fazenda ou pela Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária que permitem afirmar a diferença entre o valor estimado pelo relator da proposta, senador Eduardo Braga, que mencionou um impacto de até 0,5 ponto percentual, e a estimativa revisada de 0,38 ponto percentual apresentada pela Fazenda?



* C D 2 4 0 8 6 5 2 6 1 2 0 0 *



4. Considerando que o Secretário Bernard Appy afirmou que o Ministério da Fazenda ainda está “fazendo as contas”, quais ajustes ou revisões estão sendo considerados nos cálculos? Existe a possibilidade de alterações futuras nesse impacto estimado?

5. O Ministério da Fazenda realizou estudos comparativos com regimes tributários internacionais ou outras políticas de alíquota reduzida? Em caso positivo, quais foram os parâmetros utilizados e os resultados obtidos?

6. Quais são os impactos esperados da inclusão do saneamento básico na alíquota reduzida sobre outros setores tributados na alíquota padrão, considerando a necessidade de redistribuição da carga tributária?

7. Foram elaborados estudos ou pareceres sobre os impactos econômicos e sociais da decisão de incluir o saneamento básico na alíquota reduzida em 60%, especialmente considerando o benefício transversal já reconhecido em áreas que a universalização do acesso à água e esgoto trará? Caso existam, solicita-se o envio completo desses documentos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento busca esclarecer os fundamentos técnicos que embasaram a declaração do Secretário Extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, amplamente divulgada pela imprensa nacional, de que a inclusão do setor de saneamento básico na alíquota reduzida acarretará um acréscimo de 0,38 ponto percentual na alíquota padrão.

Tal declaração foi feita em entrevistas amplamente divulgadas pela imprensa:

- **O Globo:** “Governo está satisfeito, mas esperava menos exceções na Reforma Tributária, diz secretário” (12/12/2024). Disponível em: [oglobo.globo.com] (<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/12/12/governo-esta-satisfeito-mas-esperava-menos-excecoes-na-reforma-tributaria-diz-secretario.ghtml>).

- **CNN Brasil:** “Reforma tributária: Fazenda está satisfeita com texto do Senado, mas prevê alta na alíquota, diz secretário” (12/12/2024). Disponível em:





[cnnbrasil.com.br] (<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/governo-esta-satisfeito-com-aprovacao-da-reforma-tributaria-diz-appy/>).

- **G1**: “Reforma tributária: Fazenda está satisfeita com texto do Senado, mas prevê alta na alíquota, diz secretário” (12/12/2024). Disponível em: [g1.globo.com] (<https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/12/12/reforma-tributaria-fazenda-esta-satisfeita-com-texto-do-senado-mas-preve-alta-na-aliquota-diz-secretario.ghtml>).

A transparência nas estimativas e nos cálculos é essencial para garantir que a regulamentação do novo sistema tributário seja fundamentada em critérios técnicos sólidos, especialmente em um contexto de ampliação das exceções que impactam diretamente a alíquota padrão e a sustentabilidade fiscal do sistema.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2024.

Deputada Federal Silvye Alves

União/GO

